



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

2.3 Movimentação dos Recursos (Fluxo de Caixa):

Os recursos recebidos pelo FINAM no período alcançaram o montante de R\$ 30.571 mil representando, em relação ao mesmo período do ano anterior, um acréscimo de 26,78%, conforme demonstrado a seguir:

INGRESSO DE RECURSO	Jan a Dezembro 2016 (a)	Jan a Dezembro 2015 (b)	Variação % (a-b)/b
Remuneração s/ Disponibilidades do Fundo, Dividendos de Terceiros (Art. 9º) e Depósitos Vinculados à Subscrição	19.486	15.806	23,28
Resgate/Amortização de Debêntures	9.024	1.931	367,32
Resgate de Ações	870	4.740	(81,65)
Dividendos do Fundo	105	12	775,00
Dividendos de Terceiros (Art. 9º)	1.086	1.526	(28,83)
Estorno Pagtº de Auditoria Independente	-	98	(100)
T O T A I S ----- >	30.571	24.113	26,78

As aplicações no Fundo no período alcançaram o montante de R\$ 4.907 mil, representando, em relação ao mesmo período do ano anterior, um decréscimo de 24,58% conforme abaixo:

DESEMBOLSO DE RECURSO	Jan a Dezembro 2016 (a)	Jan a Dezembro 2015 (b)	Variação % (a-b)/b
Pagamento da Taxa de Administração da Carteira	4.895	6.396	(23,47)
Pagamento de Auditoria Independente	12	110	(89,09)
T O T A I S ----- >	4.907	6.506	(24,58)

As demonstrações refletem a situação patrimonial e financeira do Fundo e estão embasadas na Instrução CVM nº 445/06, na legislação pertinente aos incentivos fiscais e demais normativos contábeis que regem o assunto. Desse modo propomos a aprovação das respectivas demonstrações financeiras.

3. Relatório da Auditoria Independente

A empresa de auditoria independente KPMG emitiu Relatório sobre as Demonstrações Financeiras do FINAM, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016.

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre uso

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 e nº 3 às demonstrações financeiras, que descreve a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas para auxiliar o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM no cumprimento das cláusulas para elaboração de relatórios contábeis das normas acima mencionadas. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

-Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

-Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

-Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.

-Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 31 de março de 2017

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Marcelo Faria Pereira

Contador CRC RJ-077911/O-2

Agradecimentos

A confiança de seus clientes e o comprometimento de seus colaboradores são os pilares que têm permitido ao Banco da Amazônia ser identificado pela marca , que representa solidez e dinamismo, levando-o a continuar  Movimentando a Amazônia. E a sua vida.

A todos os nossos agradecimentos

ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração

Carlos Augusto Moreira Araújo
Presidente

Marivaldo Gonçalves de Melo
Conselheiro

Ivandré Montiel da Silva
Conselheiro

Fábio Ribeiro Servo
Conselheiro

Wilson Carvalho da Silva Júnior
Conselheiro

Diretoria Executiva

Marivaldo Gonçalves de Melo
Presidente

Luiz Cláudio Teixeira Sampaio
Diretor

Luis Petrônio Nunes Aguiar
Diretor

Valdecir José de Souza Tose
Diretor

Francimar Rodrigues Maciel
Diretor

Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior
Diretor